

## EDITAL PROEX nº 056/2024

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o Edital nº 3/2024 – **UEF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **1 (um) Estudante de Graduação do Curso de Direito da UEL**, sendo 1 (uma) vaga de estágio no período matutino para atuação no Projeto **“NUAVIDEM - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA DELEGACIA DA MULHER”** –, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente edital e seus anexos:

### Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

- 1.1. O Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” – da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;
- 1.2. O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;
- 1.3. O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;
- 1.4. As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;
- 1.5. O **Subprograma Inclusão e Direitos Sociais** tem por objetivos:
  - Apoiar a atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática de defesa dos direitos das mulheres e contenção da violência doméstica, contribuindo para a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha, priorizando o caráter preventivo;
  - Diagnosticar, acompanhar e elaborar ações práticas com o objetivo de identificar, denunciar e coibir atos contra crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, além de apoiar a criança e o adolescente no aspecto psicossocial e na consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
  - Apoiar a política estadual de combate ao uso de drogas, realizando pesquisas sobre o impacto regional desta temática e atuando em campanhas educativas de

prevenção e divulgação dos problemas decorrentes da dependência química pela população em geral e pela população escolar em especial;

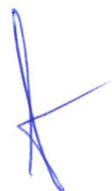
- Colaborar com os Programas Municipais, Estaduais e Federais existentes na área de repressão às práticas de utilização do trabalho infantil, sobretudo interagindo com as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Possibilitar o apoio às iniciativas direcionadas às áreas da economia solidária e da constituição de cooperativas populares, de associações, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologia difundidas ou inovadoras, incentivando a formação de grupos de trabalho focados no mapeamento e na execução de projetos desenvolvidos em Municípios de baixo IDH-M;
- Atender os mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense;
- Apoiar ações que promovam a inclusão social por meio de suporte jurídico, administrativo ou contábil, de forma a possibilitar a geração de renda;
- Gerar ações inovadoras voltadas à inclusão e direitos sociais, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

## 2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto:

**2.1. O Projeto “NUAVIDEM - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA DELEGACIA DA MULHER”** tem por objetivos atender as mulheres em situação de violência doméstica e familiar da comarca de Londrina-PR, que vão até à delegacia da mulher para noticiar as violências sofridas no seio doméstico e familiar, através do boletim de ocorrência, com a finalidade de dar orientações e auxílios jurídicos e psicológicos dentro da própria Delegacia de Polícia da Mulher, esclarecendo dúvidas sobre a medida protetiva e os processos familiares de divórcio, dissolução da união estável, alimentos, guarda, visitas dos filhos, partilha de bens e execução de alimentos, e os encaminhamentos para o acesso à justiça, com o ensino e a pesquisa nesta área de atuação.

**2.2. As principais atividades do projeto compreendem:**

- Informar e esclarecer a população feminina vítima de violência doméstica sobre seus direitos.
- Pesquisar as causas da violência mais recorrentes na comarca de Londrina/PR.
- Auxiliar a vítima, na oitiva, para elaborar o B.O.
- Descrever pormenorizadamente o ocorrido com o intuito de embasar a orientação jurídica a ser dada.
- Encaminhamentos a mulher que busca a Delegacia da Mulher.
- Demonstrar a importância da denúncia e da medida protetiva, assim como a utilização correta do botão do pânico para não correr riscos, coibindo a violência doméstica familiar.
- Fazer todos os encaminhamentos que se fizerem necessários a fim de afastar a mulher da situação de violência e de vulnerabilidade.
- Identificar causas, fatores de vulnerabilidades de violências contra as mulheres.
- Reunião com a equipe.
- Prestação de Contas.



- Reuniões da Rede de Combate a Violência Doméstica de Londrina.
- Realizar pesquisas jurídica científica e psicológica, escrever artigos, resumos expandidos e disseminar, divulgar, publicar e apresentar nos eventos científicos pertinentes a área de atendimento.
- Participar de audiências dos Juizados de Violência Doméstica contra a Mulher.

### 3. Da Vaga

O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vaga:

- **01 (uma) vaga para Estudantes de Graduação, para o período matutino, regularmente matriculadas no curso de Direito da UEL, no período vespertino ou noturno, do 2º ano ao 4º ano, da Universidade Estadual de Londrina (30 horas semanais);**

### 4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 02 de abril a 07 de abril de 2024, até as 23:59 hrs, mediante** apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

#### 4.2. Formulário de inscrição:

- O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2023.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

#### 4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail [nuavidem.uel@gmail.com](mailto:nuavidem.uel@gmail.com). A frase "Inscrição seleção NUAVIDEM/USF" deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail [nuavidem.uel@gmail.com](mailto:nuavidem.uel@gmail.com).

### 5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.

5.6. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos II e III do presente Edital;

5.7. Currículo Vitae ou da plataforma Lattes **documentado**, ou seja, com documentos que comprovem as atividades listadas no currículo.

5.8. Anexos I, II, III e IV preenchidos e pontuados pelo candidato.

5.9. 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

**6. Da homologação e reconsideração das inscrições:**

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital (artigo 4º deste edital);
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

**7. Das condições de participação no Projeto:**

- 7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;
- 7.4. São deveres dos Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 7.5. Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL.**

**8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores**

**8.1. Bolsas para Estudante de Graduação**

- 8.1.1. O **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O bolsista receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.1.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam as demais exigências do presente Edital. O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

**9. Do processo de seleção – etapas:**

**9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:**

Período de inscrições	<b>02 a 07 de abril de 2024, até às 23h59</b>
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista	<b>08 de abril de 2024, das 8 às 12hs</b>
Divulgação do resultado e classificação para entrevista	<b>08 de abril de 2024, após as 13:30h</b>
Entrevistas	<b>09 de abril de 2024, a partir das 16h, podendo prorrogar</b>
Divulgação do resultado final	<b>10 de abril de 2024, após as 10h</b>
Período de recurso sobre resultado final	<b>10 de abril de 2024, das 11 hs até dia 11 de abril às 11hs</b>
Divulgação do resultado final definitivo	<b>11 de abril, após as 12:00h</b>
Assinatura do termo de compromisso e início das atividades	<b>11 de abril de 2024 após 13:30h, se não houver recurso</b>

## **10. Da Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I. Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Claudete Carvalho Canezin – Coordenadora do Projeto e Orientadora do Direito
- II. Renata Possobom Molina – Advogada
- III. Ana Carolina Casagrande Nalin Ferraz – Advogada
- IV. Rita de Cássia Ramalho Cantoário – Advogada (Suplente)
- V. Isabela Sanchez Moreno – Advogada (Suplente)

## **11. Dos Recursos**

Os recursos em qualquer das fases deverão ser encaminhados para a Diretoria de Projetos e Iniciação Extensionista, e-mail [liboni@uel.br](mailto:liboni@uel.br) – com o assunto RECURSO EDITAL nº 056/2024.

## **12. Critérios de seleção:**

O candidato será avaliado pelo currículo (Peso 5,0), entrevista (Peso 5,0). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

## **13. Dos anexos deste edital**

Constituem anexos deste Edital:

- 13.1.1. Formulário de Inscrição;
- 13.1.2. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão;
- 13.1.3. Tabela de critérios para avaliação do currículo.

## **14. Da vinculação/adesão ao Projeto**



- 14.1.** Os estudantes de graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;
- 14.2.** O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- 14.3.** A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;
- 14.4.** Atendido aos itens deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo III deste Edital).

### **15. Da ciência e aceitação**

- 15.1.** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

### **16. Da publicação dos resultados**

- 16.1.** O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2024.php>

### **17. Do arquivamento dos documentos dos candidatos**

- 17.1.** Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 02 de abril de 2024

**Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade (em exercício)

**EDITAL PROEX nº 056/2024**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Estudante Graduação (30 hs/sem.)  
DADOS PESSOAIS:**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO  
RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no BANCO DO BRASIL, em nome do bolsista):** Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato

**EDITAL PROEX nº 056/2024**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO  
E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU \_\_\_\_\_,

PORTADORA DO RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR  
NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO  
POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO  
PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL  
PROEX Nº 056/2023.

Londrina, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato





UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



universidade  
sem fronteiras

**UEF**  
UNIDADE EXECUTIVA DO  
FUNDO PARANÁ

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PROEX nº 056/2024**  
**ANEXO III – EDITAL**

**TERMO DE ADESÃO**

EU \_\_\_\_\_  
PORTADORA DO RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 056/2024, ADERINDO ÀS  
ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO  
GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS  
AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À  
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE  
VAGAS.

Londrina, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

**EDITAL PROEX nº  
056/2024  
ANEXO IV**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de Graduação do Curso de DIREITO:**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade (Preencher)</b>	<b>Pontuação (Preenche)</b>	<b>Pontuação conferida pela comissão</b>
Estágio comprovado na área do Direito. <b>1,0. Ponto</b>			
Participação em evento: Congresso, simpósio, palestra, etc, na área de violência contra mulher e/ou Família. <b>1,0 Ponto</b>			
Participação em projeto de extensão na área do Direito. <b>1,0. Ponto</b>			
Participação em projetos de ensino e pesquisa na área do Direito. <b>0,5. Ponto</b>			
Participação em evento: Congresso, Simpósio, Palestra, etc, na área do Direito. <b>1,0. Ponto</b>			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. <b>0,5. Ponto</b>			
<b>TOTAL:</b>			

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_  
**A Candidata concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para** \_\_\_\_\_  
**Assinatura de concordância** \_\_\_\_\_